



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2003.
De 16 de Janeiro de 2003.

0005

“DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DO ARTIGO 7º E ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 145/2000, DE 20 DE MARÇO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito em exercício do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - O artigo 7º da Lei Complementar nº 145/2000 passa a ter a seguinte redação:

“ART. 7º - Aos servidores municipais ocupantes do emprego de ajudante geral, enquanto estiverem operando a caldeira de asfalto e a máquina de fabricação de blocos, fica concedido uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) e 30% (trinta por cento), respectivamente, sobre seus padrões de referência.

ART. 2º - O Anexo I a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 145/2000 passa a vigorar com a seguinte alteração:

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF.	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS P/ PREENCHIMENTO
06	Agente Administrativo I	07	40	2º grau completo e prática em computação
---	Agente Administrativo II	08	40	2º grau compl., prática em comp. e 3 anos de serviço
---	Agente Administrativo III	09	40	2º grau compl., prática em comp. e 5 anos de serviço
---	Agente Administrativo IV	11	40	2º grau compl., prática em comp. e 10 anos de serviço
25	Escriturário I	03	40	2º grau completo e prática em computação
---	Escriturário II	05	40	2º grau compl., prática em comp. e 3 anos de serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

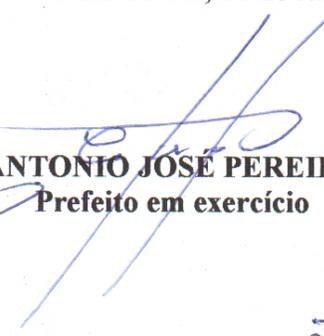
0 0006

---	Escriturário III	07	40	2º grau compl., prática em comp. e 5 anos de serviço
---	Escriturário IV	09	40	2º grau compl., prática em comp. e 10 anos de serviço

ART. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Fevereiro de 2003.

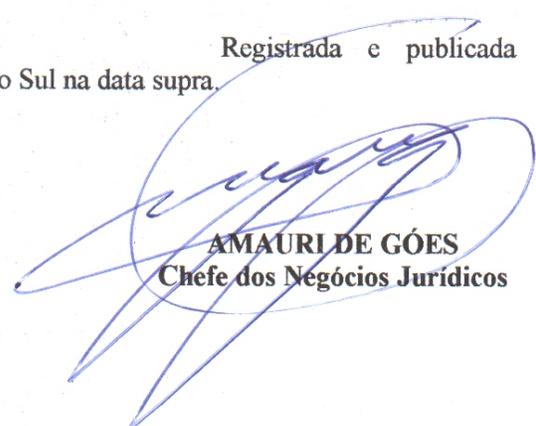
Pilar do Sul, 16 de Janeiro de 2003.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito em exercício


SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA
Assessor dos Neg. Jurídicos e Administrativos


ÂNGELA MARIA TAVARES MAYER
Diretora de Finanças, Planej. e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul na data supra.


AMAURI DE GÓES
Chefe dos Negócios Jurídicos